

552
S.E.P.
X
Publicado no "Correio Jazeirense" nº 1331, de 4/2/51.

DECRETO Nº 57

de 30 de Janeiro de 1.951.

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável o imóvel abaixo caracterizado, necessário à instalação da Estação nº 1 de Tratamento de Esgotos, a saber:

"Uma área de terreno, medindo 4.625m². (quatro mil seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), situada à margem da faixa da nova variante da Estrada de Ferro Central do Brasil, em construção, confrontando pela frente com a referida faixa, de um lado e fundos com Francisco Pereira Filho e de outro com Atilio Roberti ou quem de direito."

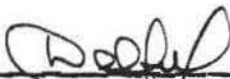
Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação
- b) que o proprietário ofereça título de domínio, com filiação trintenária e certidões negativas dos débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acordo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

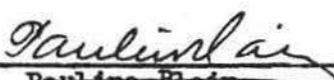
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de Janeiro de 1951.-



Dr. Tertuliano Delfim Junior
Prefeito Sanitário

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura aos -
trinta de janeiro de mil novecentos e cinquenta e um.



Paulino Blair
Secretário